



Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

LEI Nº1.576/06

PIRACURUCA (PI), 21.11.2006.

“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.572/06 e dá outras providências correlatas”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Alcides Cardoso de Araújo, **faz saber a todos os Munícipes que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

ART.1º - Fica o anexo I da Lei Municipal nº 1.572/06, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2007, acrescido das seguintes ações:

I – Ação 190

Construção de Centros Esportivos

Programa do PPA: 006 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Unidade de Medida: Unidade

Meta: 02

II – Ação 191

Construção de Unidades de Saúde

Programa do PPA: 017 – SAÚDE DA FAMÍLIA

Unidade de Medida: unidade

Meta: 01

III – Ação 192

Reforma e Ampliação de Praças

Programa do PPA: 009 – DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA
URBANA E RURAL

Unidade de Medida: Unidade

Meta: 01

ART. 2º - Ficam apropriados aos respectivos programas do PPA as ações constantes desta Lei.

ART.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Alcides Cardoso de Araújo
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o N° 1.576/2006. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2006(dois mil e seis).



Maria de Lourdes de Sousa Meneses
Secretária de A. de Finanças